



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Bom Jardim  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL N º 1164, de 13 de maio de 2008.**

*J. m. B. J.*  
PUBLICADO  
Ed. 359  
Em 30/05/08  
*L. F. da Silva*  
Leliane Figueira da Silva  
Mat 41/3306 - GPM  
Assistente de Gabinete

“Denomina de Rua JOÃO SANDRE SOBRINHO, a Rua que se inicia na BJ 05, entrada para a comunidade de Bairro de Fátima e termina próxima a propriedade do Senhor Ozias Veloso, no Bairro de Fátima, 2º Distrito.”

**Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM aprova e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** – Fica denominado de RUA JOÃO SANDRE SOBRINHO, a Rua que se inicia na BJ 05, entrada para a comunidade de Bairro de Fátima e termina próximo a propriedade do Senhor Ozias Veloso, no Bairro de Fátima, 2º Distrito de Bom Jardim .

**Art. 2º** – O Poder Executivo providenciará a confecção da placa indicativa com o nome do homenageado.

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, 13 DE MAIO DE 2008.**

  
**Affonso Henriques Monnerat Alves da Cruz**  
PREFEITO